

## **PAISAGISMO EM ÁREAS INFORMAIS: A IMPORTÂNCIA DE REDES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO SOL NASCENTE, DF**

### *LANDSCAPING IN INFORMAL AREAS: THE IMPORTANCE OF NETWORKS OF CONSERVATION UNITS IN SOL NASCENTE, DF*

Fernando Gustavo Dantas Barbosa <sup>1</sup>; Vânia Raquel Teles Loureiro <sup>2</sup>; Ivanete Silva dos Santos <sup>3</sup>; Leandro de Sousa Cruz <sup>4</sup>.

<sup>1</sup>Arquiteto e Urbanista | [fernandogdbarbosa@gmail.com](mailto:fernandogdbarbosa@gmail.com) | UnB | Brasília, Brasil; <sup>2</sup>Doutora | [vanieloureiro@unb.br](mailto:vanieloureiro@unb.br) | UnB | Brasília, Brasil; <sup>3</sup>Turismóloga | [ivanetes241@gmail.com](mailto:ivanetes241@gmail.com) | UnB | Brasília, Brasil; <sup>4</sup>Doutor | [leandro.cruz@unb.br](mailto:leandro.cruz@unb.br) | UnB | Brasília, Brasil.

#### **Resumo:**

O artigo analisa a relação entre urbanização informal e preservação ambiental no Sol Nascente, DF, com foco nas Unidades de Conservação. O crescimento desordenado da região, impulsionado por grilagem e ausência de planejamento urbano, coloca em extinção as áreas de preservação permanente e risco de desastres ambientais para a comunidade. A metodologia usada combina pesquisa teórica, mapeamento digital com QGIS, visitas de campo e entrevistas com lideranças comunitárias, como representantes da Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Ceilândia e da ONG Casa da Natureza. Esse processo permitiu identificar áreas verdes degradadas e em potencial para preservação, além de compreender a percepção local sobre a importância ambiental dessas regiões. O estudo propõe soluções baseadas no paisagismo e na participação comunitária para recuperar e preservar as áreas ameaçadas. O artigo reforça que a conservação do meio ambiente urbano exige integração entre políticas públicas, ação comunitária e reconhecimento legal das áreas verdes.

#### **Palavras-chave:**

*Unidades de Conservação; Paisagismo; Urbanismo; Sol Nascente; Mapeamento.*

#### **Abstract:**

The article analyzes the relationship between informal urbanization and environmental preservation in the Sol Nascente, DF, with a focus on Conservation Units. The region's unplanned growth, driven by land grabbing and the absence of urban planning, threatens the existence of Permanent Preservation Areas (APP) and exposes the local community to environmental disaster risks. The methodology combines theoretical research, digital mapping using QGIS, field visits, and interviews with community leaders, such as representatives from the Ceilândia Environmental Defense Commission (COMDEMA) and the NGO Casa da Natureza. This process enabled the identification of degraded green areas and those with potential for preservation, as well as an understanding of the local perception of the environmental importance of these spaces. The study proposes solutions based on landscape design and community participation to recover and protect the threatened areas. The article emphasizes that preserving the urban environment requires an integrated approach involving public policies, community action, and legal recognition of green spaces.

#### **Keywords:**

*Conservation Units; Landscaping; Urbanism; Sol Nascente; Mapping*

## 1. INTRODUÇÃO

A questão climática é uma pauta urgente, amplamente discutida em escala global desde, pelo menos, os anos 1990. Soluções para enfrentar a crise e estratégias práticas de desenvolvimento sustentável são debatidas, desenvolvidas teoricamente e experimentadas em diferentes escalas, incluindo nas estruturas de planejamento urbano. No entanto, isso ocorre de forma pontual e em contextos excepcionais. Quando abordamos a distribuição de infraestrutura verde em cidades brasileiras, é notável que essa distribuição não ocorre de maneira igualitária. As cidades informais continuam sem planos de manejo ou planejamento adequado de infraestrutura, resultando em uma desconexão entre a malha urbana e as áreas verdes, além de paisagens marcadas por vazios urbanos ociosos. Estamos tratando aqui de uma realidade negligenciada pelo governo, que oferece pouco atendimento às demandas de melhorias locais. Essas melhorias acabam sendo elaboradas e implementadas por coletivos comunitários.

O crescimento urbano informal, sem planejamento, cria cidades sem infraestrutura verde adequada e, em alguns casos, invade áreas ambientalmente sensíveis, adentrando zonas de proteção de recursos naturais. Assentamentos urbanos informais costumam ser ocupados muito próximos a recursos hídricos, ou até dentro de zonas de proteção ambiental, podendo ainda estar localizados em áreas com instabilidade geológica, representando risco para os moradores. As áreas adjacentes a recursos hídricos são conhecidas como Áreas de Preservação Permanente (APP - Lei 12.651/2012), nas quais a construção é proibida. Outro exemplo são as unidades de conservação, criadas para garantir a preservação dessas áreas verdes, sejam de proteção integral ou de uso sustentável, conforme Lei 9.985/2000 (Brasil, 2000). Esse cenário implica um descompasso entre o ambiente construído e a natureza, gerando uma transição pouco harmoniosa.

É importante destacar que a malha urbana existente é produto de uma produção habitacional informal, que representa a única opção de moradia para muitas famílias, inclusive na conformação de estruturas de solidariedade que surgem ao longo do tempo. Esse processo cria um vínculo afetivo com o local, com seus modos de vida e sua cultura, que vai além do simples acesso à moradia, um direito fundamental (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948). A intenção é encontrar uma forma de conciliar a transição dos lotes com a natureza, sem desocupações precipitadas. Este contexto é especialmente presente na cidade do Sol Nascente/Pôr do Sol, XXXII região administrativa (RA) do Distrito Federal (Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019), foco deste estudo.

Para abordar a complexidade socioambiental que a região enfrenta, o objetivo aqui é identificar áreas de conflito ambiental e propor um mapeamento conciliado com uma leitura participativa, junto à colaboração da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Ceilândia e da Casa da Natureza no território. Isso reforça a contribuição com possíveis estratégias de preservação dos espaços livres e sensíveis, com a criação da COMDEMA Sol Nascente e com a luta por um direito à cidade e à moradia de maneira justa e plena.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

Para entender a questão socioambiental no Setor Habitacional Sol Nascente (SHSN) é preciso que se tenha uma abordagem que vá além de aspectos técnicos e de meios legais. É preciso passar por contribuições teóricas que pautem o direito à cidade, a relação da urbanização informal com o meio ambiente e a vivência cotidiana de quem vive a realidade neste artigo abordada. São agentes que registram por meio da literatura, e como disse Evaristo Conceição, também por meio da “escrivência”. Uma integração do discurso crítico e inclusivo.

No contexto do SHSN, onde a cidade se desenvolveu com a atuação dos moradores sem uma infraestrutura adequada, é notória a atuação tardia, ou parcial, do Estado frente à construção do forte sentimento de pertencimento da comunidade. Essa ocupação informal pode ser analisada pelo ponto de vista de Henri Lefebvre com o seu conceito do “direito à cidade” justificando a garantia do acesso ao espaço urbano digno para todos, especialmente grupos que são marginalizados.

Esse movimento de ocupação e expansão urbana em áreas periféricas advém de um contexto histórico de exclusão atrelado à necessidade do morar, o que potencializa a mercantilização da moradia em áreas de risco, principalmente com a presença da grilagem de terras. A urbanista e pesquisadora Raquel Rolnik (2015) defende que o crescimento desordenado não é o fator que gera a desorganização social, mas sim a falta de políticas públicas efetivas. Essa falta de assistência reforça o movimento da ocupação em áreas ambientalmente fragilizadas em busca da permanência.

A efetivação dessas políticas permite pensar também em um planejamento de cidade que dialogue com o meio ambiente, como defende Ian McHarg (1969), onde é possível considerar o tecido pré-existente, propondo com soluções baseadas na natureza junto a um desenho sensível a água e suas dimensões da sustentabilidade propostas por Liza Andrade e Natália Lemos. Isso promove a continuidade dos sistemas naturais como os ciclos biogeoquímicos nas áreas verdes da cidade, especialmente em territórios ambientalmente sensíveis como o Sol Nascente.

Por fim, a contribuição dos saberes locais permite ter uma visão mais apurada da realidade, com a contribuição de quem vivencia o cotidiano e traduz a cultura local, para um levantamento de uma demanda real e aprofundada. Ivanete Santos, líder comunitária, afirma que é necessário ter políticas públicas transversais, que dialoguem umas com as outras e que o Estado possa pensar em uma política de habitação que converse com a política de preservação do meio ambiente (Santos, 2023). Já Marcos Souza contribui com a descrição da região por meio do relato ao afirmar que no Sol Nascente existiam muitas chácaras com grandes áreas de preservação, com pequenos produtores, mas que isso foi se reduzindo com o parcelamento urbano.

Boaventura de Sousa Santos (2001) reafirma a importância desses saberes locais, com a certeza de que os conhecimentos produzidos pelas comunidades precisam ser valorizados e incluídos nas etapas de transformação urbana. A inclusão desses moradores nas estratégias de preservação fortalece não só a comunidade, como garantem um espaço mais justo e sustentável.

### **3. MÉTODOS**

O processo metodológico foi construído para a identificação das áreas de sensibilidade ambiental no território e de sua caracterização. Esse levantamento foi feito com aporte teórico e material bibliográfico correlato ao tema proposto neste artigo, visita de campo aos pontos de sensibilidade ambiental no território, e uma entrevista com o mapeamento de potenciais áreas de preservação e implantação de faixa arbórea arbustiva. A visita potencializou a compreensão do material analisado em aporte teórico. A plataforma QGIS foi usada para gerar os mapas e analisar as camadas que contém as poligonais das Unidades de Conservação no Sol Nascente e as suas inter-relações. Junto à malha urbana consolidada, foram feitas comparações com as poligonais de proteção retiradas do GEOPORTAL e Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) sobrepondo ao dado visual do Google Maps, analisando os casos de avanço dos lotes para dentro das margens consideradas de proteção.

Por fim, foi proposta uma entrevista com a Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Ceilândia e a ONG Casa da Natureza, para que fosse debatido a respeito das Unidades de Conservação no Sol Nascente e perspectivas a respeito da proteção de áreas de sensibilidade ambiental na região. Após introduzir os entrevistados ao tema deste artigo e demonstrar visualmente o mapa das poligonais existentes, cada integrante percorreu o seu respectivo ponto de vista a um questionário com dez perguntas. Um desses questionamentos era propor ao longo da entrevista a identificação de possíveis áreas que podiam receber uma poligonal de proteção e montar um mapeamento colaborativo para simular um sistema de unidade de conservação no território do Sol Nascente.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A poligonal que abrange atualmente a área do Setor Habitacional Sol Nascente (SHSN) está inserida no Distrito Federal, e se encontra a aproximadamente 34 km de distância da Rodoviária do Plano Piloto, conhecida por ser o coração de Brasília. É derivado de um processo de expansão

habitacional de Ceilândia por meio de ocupações irregulares proveniente do parcelamento do solo, a partir de 1990, nas antigas chácaras da região. Em 14 de novembro de 2008, o SHSN passou a ser reconhecido e classificado assim como parte de Ceilândia por meio da lei complementar nº 785, tornando-se também Área de Regularização de Interesse Social (ARIS). Em 14 de agosto de 2019, foi sancionada a lei nº 3.659, tornando o Sol Nascente/Pôr do Sol a 32ª Região Administrativa do Distrito Federal (RA-XXXII), separando-se, por uma delimitação de poligonal, da região de Ceilândia (RA-IX).

O Sol Nascente é dividido em três trechos, conforme Figura 1, inseridos segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial em uma zona urbana de expansão e qualificação, como também uma Zona Rural de Uso Controlado e Sustentável. Baseado no Zoneamento Ecológico-Econômico a região está inserida em uma zona de alto risco de contaminação de subsolo e alto risco de perda de recarga de aquífero, evidenciando junto às APP que se trata de um território com alta sensibilidade ambiental com declividade acentuada entre os trechos.

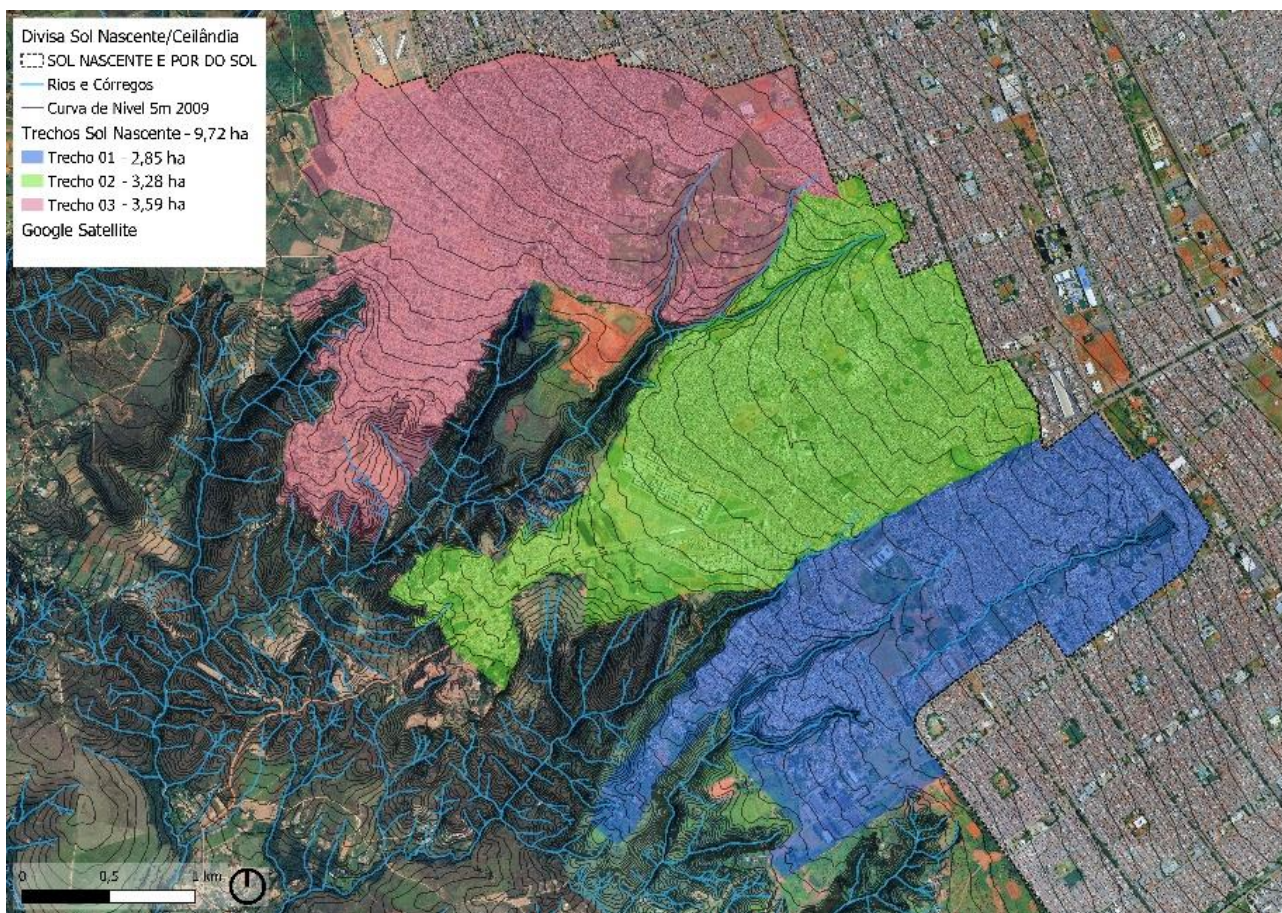


Figura 1: Mapa dos trechos do Sol Nascente.  
Fonte: os autores (2025).

Essa área pertencia à Fazenda Guariroba, segundo o mapa proposto pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) em 2009, a respeito da situação fundiária da região, e o MDE-RP-074/09 no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Essa parcela urbana foi desmembrada da cidade de Luziânia - GO e adicionada ao patrimônio da TERRACAP como Terras Desapropriadas, identificadas na Figura 2 em laranja e vermelho. Todavia, ainda dentro dessas terras havia uma parcela identificada como Terras Desapropriadas em Comum, em amarelo também no mapa a seguir. Dessa forma a TERRACAP dividia a posse dessa área com propriedade privada.

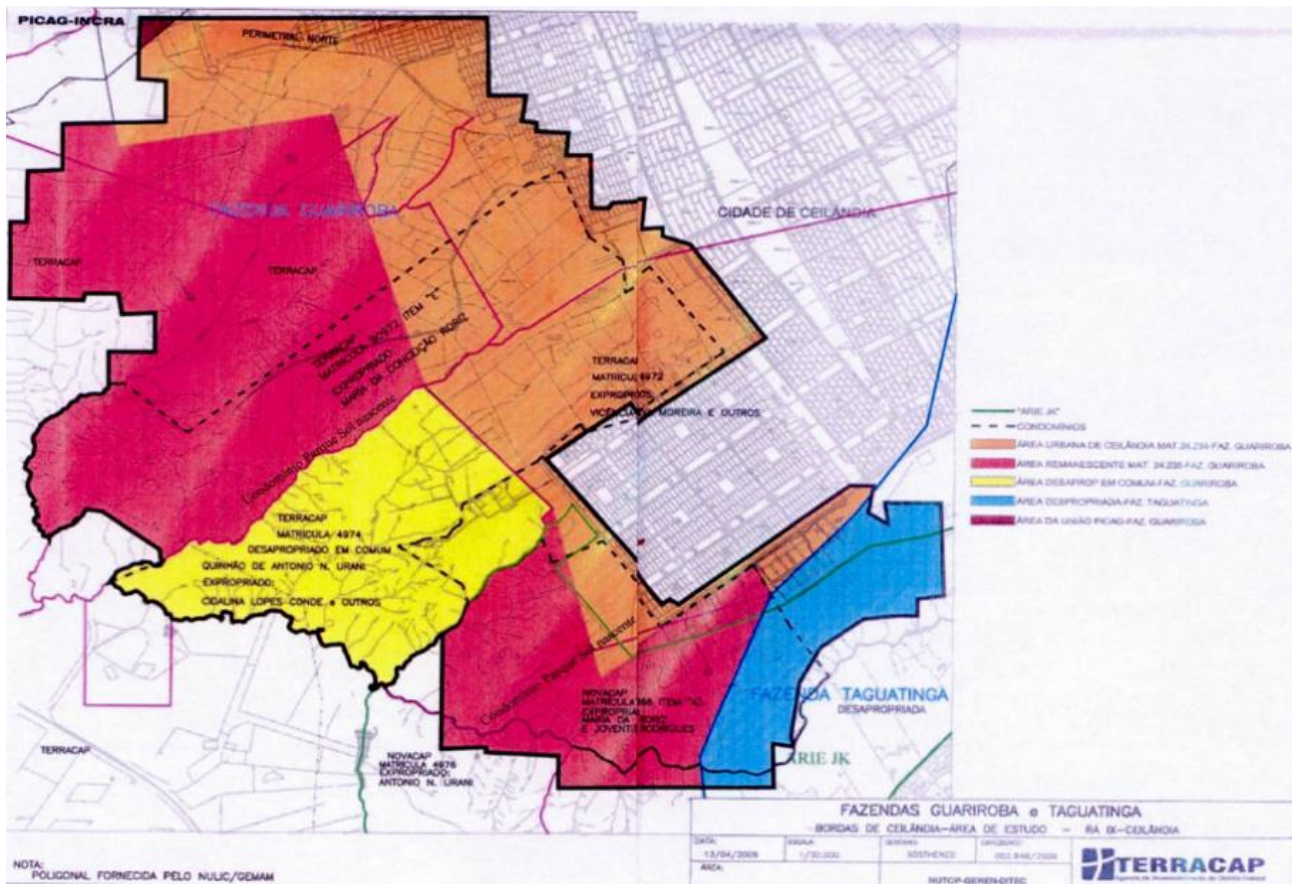


Figura 2: Mapa de Situação Fundiária das Fazendas Guaririoba e Taguatinga.  
Fonte: Terracap (2009).

O zoneamento do Plano Diretor Local (PDL) na década de 90, traz a poligonal que hoje é o SHSN com o uso rural e de preservação permanente, sendo ocupada majoritariamente por chácaras e fazendas. Em 1998 surgem vestígios de parcelamento urbano informais derivados de chácaras, e com a aprovação do Estatuto da Cidade o Estado era legalmente pressionado a tratar sobre as questões de regularização fundiária no DF. Para dar início a esse estudo na região, em 2006, foi feito um diagnóstico preliminar a respeito dos parcelamentos informais. Um levantamento dos danos ambientais ocorridos pelo processo de ocupação. Com o resultado, a TERRACAP foi acionada para contratar o serviço da empresa PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais destinada a constituir o Estudo de Impacto Ambiental (PROGEA, 2009a, 2009b) e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) nas Bordas de Ceilândia.

Essas invasões irregulares acabaram condenando essas áreas ambientalmente sensíveis a curto e longo prazo, pois sem elas fica inviável a manutenção biológica do território que mantém os seus ciclos biogeoquímicos equilibrados. Os parques aqui registrados, no Sol Nascente, contêm construções dentro de suas poligonais, alguns já nem existem mais por estarem totalmente tomados por loteamentos. Os parques que ainda podem ser salvos estão em situação de áreas degradadas como espaços livres suscetíveis à ocupação. Ao passar do tempo a evolução urbana do Sol Nascente adentrou áreas verdes onde se encontram as APP. Em 2020 os três trechos já se encontram com uma ocupação bem distribuída e homogênea e após ser entendido como uma RA é possível notar intervenções de infraestrutura aparecendo, como a implementação das bacias de detenção.

A região do Sol Nascente, presente no mapa do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM, de 2014), abrange o Parque da Lagoinha e o Parque das Corujas. Entretanto, existem outros parques registrados pelo Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) e pelo Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica (SISDUC) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) do DF. A região é composta também por outras Unidades de

Conservação (UC) como a Área de Real Interesse Ecológico (ARIE) JK e pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central, todas de uso sustentável.

Esses parques servem para preservar, as áreas verdes delimitadas, assim como descreve a SDUC. Fica nítido na análise dos mapas que apesar de serem criadas com a finalidade de Espaços Livres de Uso Público (ELUP), o crescimento do parcelamento urbano acabou ultrapassando esse limite e hoje existem construções dentro dessas poligonais.

A área onde hoje se encontram o Parque da Lagoinha e o Parque das Corujas, antes mesmo de receberem esses nomes, fazia parte de Ceilândia conhecida como Área Perimetral Norte aprovada pelo Plano Diretor Local (PDL) da cidade.

Trata-se de uma área que vinha sendo ocupada inicialmente por invasões de chácaras e que aos poucos foi sendo ocupada através de licenciamentos provisórios, com equipamentos que demandam grandes áreas. Mais recentemente a área passou a ser alvo de invasões organizadas (SISDUC, 2002, p. 2)

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) do Distrito Federal concluiria que essa área seria prevista para a expansão urbana de Ceilândia, sendo classificada como Zona Urbana de Dinamização. Nesse período, a parcela territorial onde hoje se encontra o Setor Habitacional Sol Nascente, era classificada quase que integralmente como faixa de preservação permanente tendo algumas porções de uso rural. Com a aprovação do PDL de 2000, a zona que era de preservação passou a ser reconhecida como Zona Rural de Uso Diversificado apenas indicada como área de restrição físico ambiental.

Como a Área Perimetral Norte (APN) passou a ser considerada uma Zona Urbana de Dinamização, logo esse movimento contribuiu com o avanço do parcelamento urbano pela demanda habitacional. Por se tratar de um local que é ambientalmente sensível e conter APP, foram destinadas áreas de parques dentro dessa APN a fim de preservar os recursos naturais. Desse modo, foi proposta a poligonal do Parque Urbano da Lagoinha e do Parque Urbano das Corujas que são reconhecidos e geridos pelo IBRAM, localizados atualmente no trecho 3 do Setor Habitacional Sol Nascente (SHSN).

Existem trechos dentro da poligonal da Área Perimetral Norte que exigem uma atenção especial pela sua proximidade a locais de nascentes e áreas de murundus. Estas áreas deverão ser recuperadas e mantidos em parte como áreas de preservação, e em parte como parques públicos destinados ao lazer e à prática de educação ambiental (SISDUC, 2002, p. 12).

No trecho 01 é possível encontrar cinco parques criados para que essas áreas não fossem ocupadas. segundo o Memorial Descritivo de Projeto de Regularização de Parcelamento Urbano 074/2009 do SISDUC, datado em 2009 (SISDUC, 2009), essa parcela detém de projeto urbanístico amparado pelo Estatuto da Cidade no PDOT, e no Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2007 em acordo entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Governo do Distrito Federal (GDF).

No projeto está previsto a implementação de Parques Urbanos e Lineares (Figura 3) com a mesma finalidade de trazer proteção para as APP da região, atividades de lazer e educação ambiental. Ao comparar com a malha urbana existente é possível ver que uma parte do parque já se encontra ocupada por habitações.

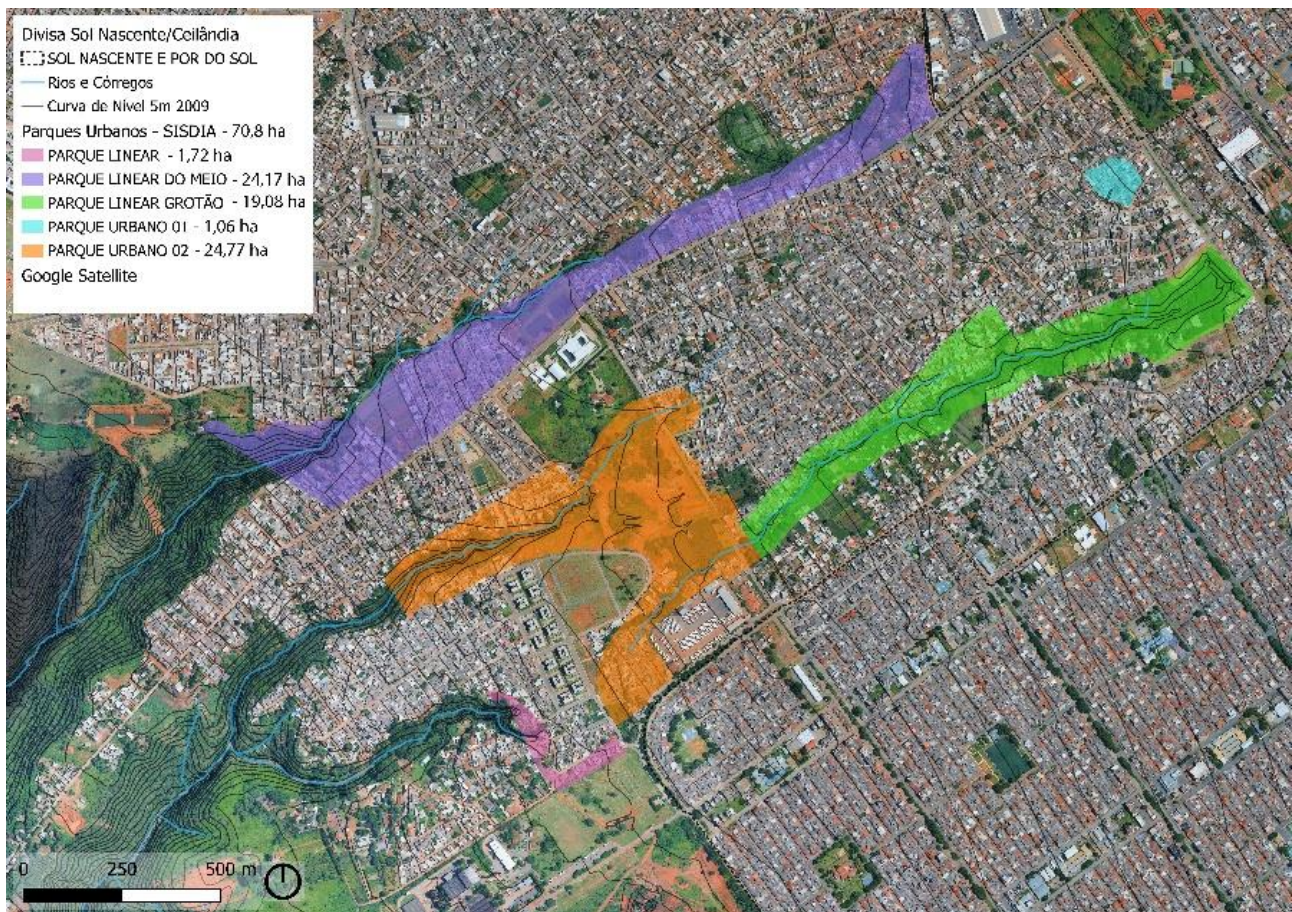


Figura 3: Parques Urbanos e lineares no Sol Nascente, Trecho 1.  
Fonte: os autores (2025).

Esses parques fazem parte da área definida como “*non aedificandi*” correspondendo a parte onde não pode haver construção, seja ela de um loteamento privado, um equipamento público ou uma via de serviço. Embora tenham áreas de difícil acesso, são classificados como de uso sustentável, conforme a SDUC define, por permitir a interação em partes dos recursos naturais que devem estar ligados à conservação da natureza.

#### 4.1. ENTREVISTA

Para compreender melhor as possíveis áreas em potencial para reabilitação ambiental no Sol Nascente, foi feita uma entrevista com a Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Ceilândia (COMDEMA/Ceilândia), representada pelo presidente da comissão Marcos Antônio de Souza, e pela Especialista em Reabilitação Ambiental Sustentável em Arquitetura e Urbanismo e atuante na Casa da Natureza no território do Sol Nascente Ivanete Silva dos Santos, conforme Figura 4. Foram elaborados dez questionamentos a respeito das áreas ambientalmente sensíveis da região, e por fim, proposto o esboço de um mapeamento com possíveis áreas de reabilitação ambiental. A COMDEMA Sol Nascente ainda não foi criada, por isso buscou-se a COMDEMA que mais se aproxima do território analisado neste artigo.

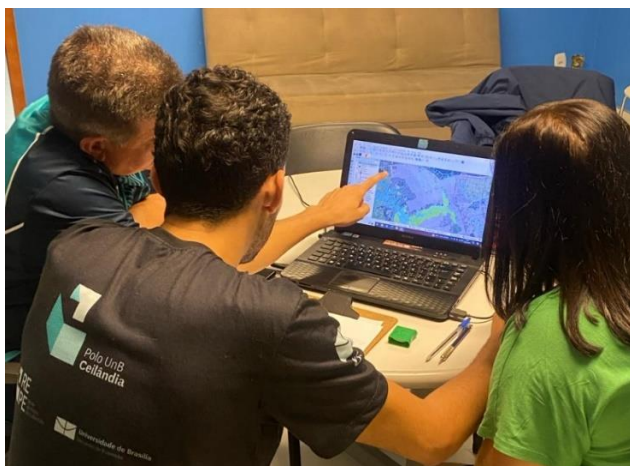


Figura 4: Entrevista com representantes da COMDEMA Ceilândia e Casa da Natureza.  
Fonte: os autores (2025).

No início da reunião foi esclarecido sobre o tema que seria abordado e a finalidade do trabalho em questão para compreensão e melhor desenvolvimento da entrevista. As perguntas foram tratadas a respeito do reconhecimento das unidades de conservação na região e seus estados, assim como possíveis áreas potenciais ao PCA e ao PRAD. A noção sobre a demarcação de Parque Urbanos e quais órgãos eram responsáveis pela preservação por parte de ambos os entrevistados se deu de forma positiva, trazendo aspectos de responsabilidade governamental, comunitária e do falho manejo dessas UC junto a sua ocupação por meio do parcelamento urbano informal e da não identificação física dos Parques Urbanos. A cada pergunta os entrevistados contavam a respeito de suas respectivas vivências no território junto com a resposta objetiva, como relata Marcos Antônio de Souza da COMDEMA Ceilândia.

[...] [Q]uando eu comecei a dar aula em Ceilândia eu comecei no setor P Norte ao lado do Sol Nascente eram chácaras, áreas verdes. Na região tinham Chácaras de pequenos produtores e grandes áreas de preservação, você tinha cachoeiras, matas fechadas e isso foi se reduzindo com o parcelamento.

Foram colocadas também questões a respeito do desmatamento desmedido e aterramento para o parcelamento de lotes, o que reafirmou esse processo de ocupação informal sem um planejamento prévio a respeito das questões geológicas e ambientais da região. Quando foi abordado a respeito da conciliação da malha urbana construída e de áreas ambientalmente sensíveis houve uma concordância a favor das partes, conforme relata Ivanete Silva dos Santos, da Casa da Natureza: “(...) (O) nosso problema tá aí dizendo que nós precisamos de políticas públicas integradas, que dialoguem umas com as outras, é... o estado tem que pensar numa política pública de habitação que fale com a política pública pra preservação do meio ambiente”.

Ao final da entrevista foi sugerido a confecção de um mapeamento por meio da plataforma QGIS, uma base de dados georreferenciados. foi proposto aos entrevistados indicarem possíveis áreas de recuperação e preservação. Foram sugeridas poligonais nos três trechos do Sol Nascente com diversos tipos de usos: jardins de chuva, Parque Linear, vias arborizadas, Parque Ecológico e Urbano. As perspectivas esperadas são de que o Sol Nascente possa começar a receber mais atenção sobre as pautas ambientais, mas que ainda é preciso lutar, com a construção, participação e articulações comunitárias como a COMDEMA Ceilândia e a Casa da Natureza.

Outras instituições de defesa do meio ambiente na região também foram mencionadas como o Movimento Salve a ARIE JK e Rio Melchior, Rede Social de Ceilândia, Rede Social do Sol Nascente e o Instituto Filhas da Terra. Por fim, foram questionados sobre o quanto este trabalho pode contribuir para a criação da COMDEMA Sol Nascente. Ivanete entende que este trabalho pode somar com a luta, é muito importante. Para Marcos esse pode ser um dos pontapés para se iniciar essa comissão, auxiliando os integrantes a identificar por quais áreas podem começar a atuar. A Figura 5 representa o mapa resultante desta entrevista.

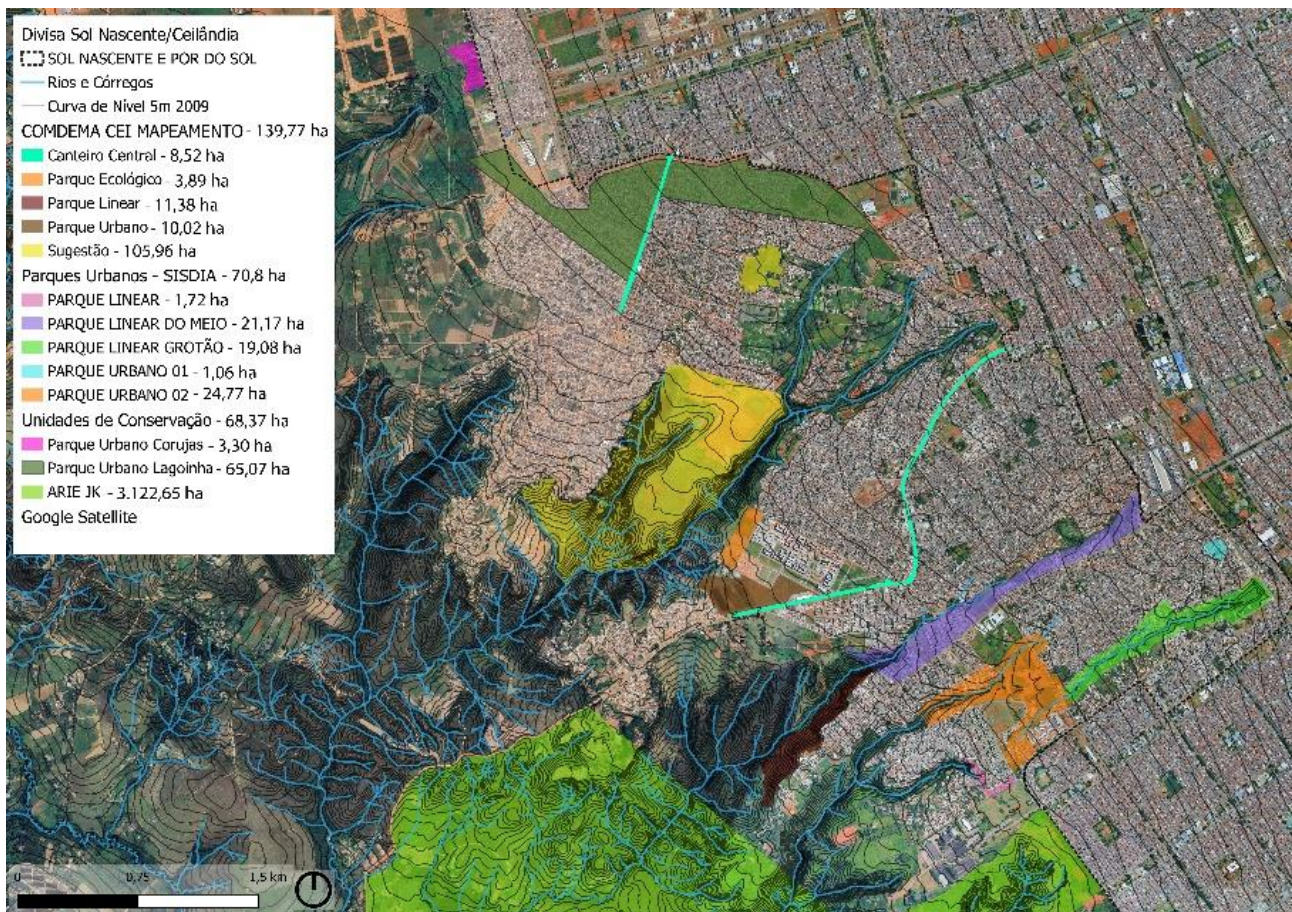


Figura 5: Mapa final da entrevista, Unidades de Conservação existentes mais áreas sugeridas.  
Fonte: os autores (2025).

## 5. CONCLUSÕES

O termo "Unidades de Conservação da Natureza" é um conceito técnico, geralmente restrito a pessoas que atuam na pauta ambiental, não sendo de conhecimento comum da população. A educação ecológica precisa estar inserida no cotidiano de forma simples e acessível — desde a sinalização com placas até palestras e ações promovidas, principalmente, pelo e para o território. Tornar conhecidas as áreas de sensibilidade ambiental são fundamentais para promover sua preservação e conservação, prevenindo riscos derivados de ações antrópicas negativas, sobretudo em contextos de cidades oriundas do parcelamento informal do solo.

É necessário compreender o contexto da luta por moradia, sobretudo quando determinados grupos populacionais não são contemplados pelos programas de habitação de interesse social e resistem na luta por sobrevivência e dignidade. Muitas das famílias que vivem nas margens das áreas de fragilidade ambiental não são responsáveis por essa ocupação desordenada e, por isso, devem ser incluídas nos planos de ordenamento territorial e de manejo adequado das parcelas ambientalmente sensíveis, protegidas por mecanismos legais que assegurem o acesso à propriedade urbana de forma conciliada com a preservação ambiental.

A cobertura vegetal dos parques foi significativamente reduzida, comprometendo seu fluxo gênico, o que demanda atenção para garantir sua continuidade. A crise hídrica no Distrito Federal é uma pauta constante, especialmente diante do histórico de racionamento e da baixa adesão aos reservatórios, agravada pelas estiagens recorrentes na capital brasileira. É, portanto, essencial cuidar das bacias hidrográficas, com especial atenção às nascentes e afluentes. Também se faz necessário pensar em intervenções resilientes — paisagísticas, florestais e de infraestrutura — no

SHSN, com diretrizes pautadas em soluções baseadas na natureza, considerando que se trata de um território com transecto urbano que adentra áreas rurais até o Rio Melchior.

O racismo ambiental presente nesse contexto reforça a urgência de elaboração de um Plano de Controle Ambiental e de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, já sugeridos no EIA/RIMA do Sol Nascente desde 2006. Esses estudos técnicos podem contribuir para a melhoria da situação atual em áreas de ocupação informal, que carecem de intervenção por meio de regularização fundiária, conforme previsto pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Brasil, 2017). A população do Sol Nascente merece uma cidade mais justa, com acesso a serviços de infraestrutura e parques próximos às suas residências, onde possam exercer seu direito à cidade, ao lazer e ao convívio comunitário, com uma escala urbana acolhedora e pensada para o pedestre.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm). Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L13465.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L13465.htm). Acesso em: 27 ago. 2024.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2001.

McHARG, I. L. **Design with nature.** Garden City: Natural History Press, 1969.

PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais. **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Avaliação das Ocupações Irregulares nas Bordas da Cidade de Ceilândia, Volume I.** Brasília: TERRACAP, 2009a. Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/conheca-a-terracap/55-estudos-ambientais/93-eia-rima-bordas-de-ceilandia>. Acesso em: 14 out. 2024.

PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais. **Relatório de Impacto Ambiental (EIA) - Avaliação das Ocupações Irregulares nas Bordas da Cidade de Ceilândia, Volume II.** Brasília: TERRACAP, 2009b. Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/conheca-a-terracap/55-estudos-ambientais/93-eia-rima-bordas-de-ceilandia>. Acesso em: 27 ago. 2024.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, I. S. Gestão ambiental participativa da Comdema Ceilândia no DF na perspectiva de construir cidades mais verdes e inclusivas. **Scientific Journal ANAP**, v. 01, n. 05, p. 357-371, 2023.

SISDUC SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO URBANÍSTICA E CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL. **MDE - 016/02 CSC Cidade Ceilândia - RA IX, Setores P e R Norte - QNP 21, 23, 25, 27 e QNR 02,03, 04, Parque da Lagoinha e Parque das Corujas.** Brasília: TERRACAP, 2002. Disponível em: <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>. Acesso em: 28 ago. 2024.

SISDUC SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO URBANÍSTICA E CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL. **MDE - RP - 074/09 Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 1.** Brasília: SEDHAB, 2009. Disponível em: <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>. Acesso em: 28 ago. 2024.